

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **035/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009/2025-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **024.2025.01**

No dia 18 de junho de 2025, o **FMS-Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, neste ato representada por Seu Secretário Srº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata:

ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 17.035.133/0001-04**, sediada no(a) Rua A, N 755 Bairro Premem, CEP: 68.372-587 Município de Altamira-PA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATAL DE ALMEIDA COSTA, portador (a) do RG nº 2367865-SSP/PA e CPF Nº 333.473.872-87.

EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, inscrito no **CNPJ Nº 41.168.853/0001-14**, e adotando o nome fantasia EVOLUX ODONTOMEDICA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201741116, com sede RUA DEZENOVE, 99, QUADRA 78, JARDIM AMÉRICA, XINGUARA, PA, CEP 68.557-854, através do seu representante legal abaixo assinado o senhor (a) Fabrício Andrade Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do rg nº 027284582004-2 e cpf nº 042.286.113-89, residente e domiciliado a rua dezenove, casa nº 99, bairro jardim américa, Xinguara – Pará, CEP 68.557-854.

PARALABOR HOSPITALAR LTDA, **CNPJ: 09.007.792/0001-09**, localizada na Rua Benedito Candido Gomes Nº 340, Sala C, Urbano CEP 68.553-375 - Redenção – PA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARIA DULCE CORREA SOSINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/11/1951, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 146.327.482-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.763.747, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JEREMIAS LUNARDELLI, 275, NÚCLEO URBANO, REDENÇÃO, PA, CEP 68553070, BRASIL.

SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.393.709/0001-06**, com sede à Av. Pedro Miranda nº 2670, bairro da Pedreira – Belém/PA, CEP: 66085-026, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Luis Antonio da Silva Delgado, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 593.645.802-49, Carteira de Identidade nº 2823197 SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, SN, Cond Green Vile Exclusive Quadra 3 Lote 32, Parque Verde, Belém-PA, CEP: 66635110, Brasil, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal

11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, para atender as demandas do Laboratório Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bannach-PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 17.035.133/0001-04 - Endereço: Rua A - CEP: 68372587 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 3515-2788.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	PSA TESTE RÁPIDO 30T:IMUNIDADEOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO	KIT	GT-GROUP	40 KIT	R\$ 136,80	R\$ 5.472,00
0025	COLORAÇÃO PANOTICO RÁPIDO 3X500 ML: UTILIZADO PARA CORAR CELULASHEMATOLOGICAS, NA FABRICAÇÃO DE LAMINAS, UTILIZADO PARA AUXILAR NO DIAGNOSTICO DE DOENÇAS.	CX	NEW PROV	5 CX	R\$ 86,00	R\$ 430,00
0034	PARASITOFILTRO C/100 UNIDADEIDADES: PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES - FILTRO DESCARTÁVEL. COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS. PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML.	UN	PARATEST	60 UN	R\$ 13,68	R\$ 820,80
0078	TUBO DE ENSAIO VIDRO: CAPACIADE 5 ML, 10X75MM.	UN	labor imp.	2.000 UN	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
0080	SOLUÇÃO LIMPEZA 25 ML BIOQUIMICA: LIMPEZA DE APARELHOS BIOQUIMICOS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA DE DETERGENTE ENZIMATICO 10 %.	UN	ANALISA	20 UN	R\$ 93,35	R\$ 1.867,00
0081	DETERGENTE PARA REAGENTE BIOQUIMICO CD80: 1LSOLUÇÃO DE LAVAGEM PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO	UN	MINDRAY	20 UN	R\$ 87,70	R\$ 1.754,00
0082	TESTE RÁPIDO HIV 1 E 2 30T: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	KIT	ECO	50 KIT	R\$ 88,04	R\$ 4.402,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 17.125,80	

EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 41.168.853/0001-14 - Endereço: R DEZENOVE - CEP: 68557854 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99183-9425

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ANTI A 10ML: SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO.	FRESENIUS	FRESENIUS	10 KIT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0007	ANTI "B" 10ML: SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO.	FRESENIUS	FRESENIUS	10 KIT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0008	ANTI "D" 10ML: SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR RH DO SISTEMA ABO.	FRESENIUS	FRESENIUS	10 KIT	R\$ 44,00	R\$ 440,00
0009	ASLO LATEX 2,5ML: KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	VIDA	VIDA	40 FR	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00

0012	CALCIO AUTOMAÇÃO: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO E URINA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, CONSERVAR ENTRE 2 A 8 GRAUS.	ANALISA	ANALISA	30 KIT	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
0014	COLESTEROL 500 ML 2 X250 AUTOMAÇÃO: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO.	ANALISA	ANALISA	30 KIT	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
0015	COLETOR UNIDADEIVERSAL 80ML C/TAMPA ROSCA:TAMPA COM ROSCA(COM PÁ); TRANSPARENTE; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - BOCA LARGA (5CM); - ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL:	MIF	MIF	60 PC	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
0016	TESTE RÁPIDO MALARIA 30 T: TESTE IMUNIDADEOCROMATOGRAFICO UTILIZADO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS ANTÍGENOS DO PLASMODIUM FALCIPARUM (PF) E PLASMODIUM VIVAX (PV) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL.	MED TESTE	MED TESTE	50 KIT	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
0017	CREATININA AUTOMAÇÃO 300ML: DOSAGEM DA CREATININA.	DUX	DUX	50 KIT	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
0018	CURATIVO APÓS RETIRADA SANGUE CAIXA C/300 UNIDADEIDADES	MEDIX	MEDIX	20 CX	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0020	TESTE RÁPIDO HEPATITE A 30 T: TESTE RÁPIDO DE IMUNIDADEOCROMATOGRAFIA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV) NO SORO OU PLASMA HUMANOS.	ECO	ECO	50 KIT	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
0026	GAMA GT AUTOMAÇÃO: CINÉTICO 60 ML, DETERMINAÇÃO DA GAMA GT. MÉTODO: SZASZ MODIFICADO (IFCC). ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C.	INVITRO	INVITRO	50 KIT	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
0027	GARROTE DE LÁTEX (LATEX FREE): UTILIZADO NO PROCESSO DE COLETA SANGUINEA	INCOTERM	INCOTERM	20 UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
0028	GLICOSE ENZIMÁTICA 500ML AUTOMAÇÃO: GLICOSE MONOREAGENTE (500 ML) - K082-2. DETERMINAÇÃO DE GLICOSE. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (GOD-PAP). ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C.	VIDA	VIDA	30 KIT	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
0031	LÂMINA FOSCA: CAIXA C/50 PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO	OLEN	OLEN	50 CX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0032	OLÉO DE IMERSÃO: 100ML O FRASCO, USADO PARA ANALISAR LÂMINA EM MICROSCOPIO EM OBJETIVA DE 100X	ACS	ACS	10 UN	R\$ 13,20	R\$ 132,00
0042	PONTEIRA AMARELA: PACOTE 1000 UNIDADEIDADE	KASVI	KASVI	30 PC	R\$ 10,00	R\$ 300,00
0043	PONTEIRA AZUL: PACOTE1000 UNIDADEIDADE	KASVI	KASVI	30 PC	R\$ 18,00	R\$ 540,00
0047	TESTE RÁPIDO HBSAG 25 T: TESTE RÁPIDO CROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DE HEPATITE B (HBSAG) EM SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA.	ECO	ECO	50 KIT	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0048	TESTE RÁPIDO HCV 30T: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE C EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	ECO	ECO	50 KIT	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0051	TESTE RAPIDO TOXOPLASMOSE 25T: TESTE RÁPIDO TOXOPLASMA IGGIGM KIT C/25, DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE IGG E IGMANTI-TOXOPLASMAGONDII (T. GONDII).	ECO	ECO	50 KIT	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
0055	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICA AUTOMAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES EM SORO E PLASMA.	INVITRO	INVITRO	50 KIT	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
0056	TUBO C/ VÁCUO PARA COLETA TAMPA AZUL CAIXA C/ 100 UNIDADEIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	40 PC	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
0057	TUBO C/ VÁCUO PARA COLETA TAMPA ROXA CAIXA C/ 100 UNIDADEIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80 PC	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
0058	TUBO C/ VÁCUO E GEL SEPARADOR PARA COLETA TAMPA AMARELA CAIXA C/ 100 UNIDADEIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80 PC	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00

0060	VDRL: TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS PRESENTE NO SORO OU NO PLASMA.	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30 KIT	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
0061	AST/TGO:METODOCINETICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA, EM SORO OU PLASMA.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
0062	ALT/TGP:METODOCINETICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA, EM SORO OU PLASMA.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
0063	TESTE RAPIDO SIFILIS 30T: TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA A SÍFILIS EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
0064	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 25T: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNIDADEOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
0065	TESTE RAPIDO DENGUE 25 T (IGG E IGM): ENSAIO IMUNIDADEOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGMANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1,2,3 E 4)	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
0066	TESTE RAPIDO INFLUENZA A/B AG 20T: TESTE IMUNIDADEOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS ESPECÍFICOS CONTRA OS VÍRUS DA INFLUENZA.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
0067	TESTE RAPIDO CHIKUNIDADEGUNIDADEYA IGG/IGM 25T: ENSAIO IMUNIDADEOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VÍRUS CHIKUNIDADEGUNIDADEYA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	VIDA	VIDA	50 KIT	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
0068	ALBUMINA: MONOREAGENTE COLORIMETRICO 250 ML. DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA, MÉTODO: VERDE BROMOCRESOL (VBC) ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C.	ALBUMINA	ALBUMINA	30 KIT	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
0069	LUGOL 1%/2%KL 500ML: SOLUÇÃO DE LUGOL UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO MÉTODO DE MÉTODO DE HOFFMAN	LB	LB	30 UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
0070	COLESTEROL LDL DIRETO: LDL DIRETO (40 ML) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL LDL. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C.	MILIGRAMA	MILIGRAMA	40 KIT	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
0071	CAMARA DE NEUBAUER 30X70X4MM	PERFECATA	PERFECATA	10 KIT	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
0072	IONS POTASSIO AUTOMAÇÃO: 50 MLFINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE POTÁSSIO. MÉTODO: ENZIMÁTICO. ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C, SORO	ASC	ASC	30 KIT	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
0074	IONS SODIO AUTOMAÇÃO: 60 ML, FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE SÓDIO. MÉTODO: ENZIMÁTICO. ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C, SORO.	XÓ ITENS	XÓ ITENS	30 KIT	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
0075	FERRO SERICO AUTOMAÇÃO: 80 ML MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO FERRO SÉRICO EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA (HEPARINA) HUMANO. TESTE COLORIMÉTRICO.	CIFARMA	CIFARMA	30 KIT	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
0076	FERRETINA AUTOMAÇÃO: 50ML DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA. MÉTODO: IMUNIDADEOTURBIDIMÉTRICO. ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C, SORO OU PLASMA	CIFARMA	CIFARMA	30 KIT	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
0077	HBA1C DIRETA: IMUNIDADEOTURBIDIMETRIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA DA FRAÇÃO HBA1C DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL.	ACEVITON	ACEVITON	30 KIT	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 160.302,00	

PARALABOR HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 09.007.792/0001-09 - Endereço: Rua

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

Benedito Candido Gomes - CEP: 68.553-375 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99124-3204.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REAGENTE DE DILUIÇÃO HEMATOLÓGICA 20L : UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS.	EBRAM	EBRAM	20 CX	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
0002	REAGENTE PARA LISAR CÉLULAS HEMATOLÓGICAS 1L	EBRAM	EBRAM	20 UN	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
0003	REAGENTE PARA LIMPEZA HEMATOLOGICA 1L: REAGENTE UTILIZADO PARA	EBRAM	EBRAM	20 UN	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
0005	AMILASE AUTOMAÇÃO: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA A-AMILASE NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MÉTODO: CINÉTICO.	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	30 KIT	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
0010	BILIRRUBINA T E D AUTOMAÇÃO: KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, REAGENTE PRONTO PARA USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A COMPRA.	J.PROLAB	J.PROLAB	30 KIT	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
0011	CÁLICE P/ EXAME DE FEZES 200ML: CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES, VOLUME DE 200ML A UNIDADEIDADE.	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	40 UN	R\$ 6,50	R\$ 260,00
0019	FATOR REUMATÓIDE EM LATEX: TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) NO SORO HUMANO, 10 ML O FRASCO.	ONSITE	ONSITE	30 KIT	R\$ 27,00	R\$ 810,00
0023	SANGUE OCULTO (FOB) 30 T : O TESTE SANGUE OCULTO (FOB) É UM IMUNIDADEOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO HUMANO NAS FEZES.	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	50 KIT	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
0029	TESTE RAPIDO RUBEOLA 30 T: DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. SENSIBILIDADE: >98%; ESPECIFICIDADE: >95%; ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C ...	CRAL	CRAL	50 KIT	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
0033	PCR TURBIDIMETRIA AUTOMAÇÃO: ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA.	PLASBIO	PLASBIO	50 KIT	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
0035	PIPETA AUTOMÁTICA 1.000 UL MICROLITROS	CRAL	CRAL	5 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
0036	PIPETA AUTOMÁTICA 10 UL MICROLITROS	CRAL	CRAL	5 UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0037	PIPETA AUTOMÁTICA 100 UL MICROLITROS	CRAL	CRAL	5 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
0038	PIPETA AUTOMÁTICA 25 UL MICROLITROS	CRAL	CRAL	5 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
0039	PIPETA AUTOMÁTICA 50 UL MICROLITROS	CRAL	CRAL	5 UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0040	PIPETA DESCARTAVEL P/ VHS CAIXA C/ 25 UNIDADES: PIPETA VHS GRADUADA - PLÁSTICO. FINALIDADE. DETERMINAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA.	LABORCLASS	LABORCLASS	50 UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
0041	PLACA DE KLINE VIDRO 6X8CM: UTILIZADA PARA REALIZAR TESTE DE VDRL	CRAL	CRAL	10 UN	R\$ 11,50	R\$ 115,00
0044	TESTE RAPIDO CITOMEGALOVIRUS 30T: DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGMANTI- CITOMEGALOVIRUS (CMV), SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA.	EBRAM	EBRAM	50 KIT	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
0045	TESTE GRAVIDEZ BHCG QUALITATIVO 100UNIDADE: É UTILIZADO PARA CONFIRMAR A PRESENÇA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NO SANGUE OU NA URINA, UM HORMÔNIO PRODUZIDO DURANTE A GESTAÇÃO.	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	30 KIT	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0046	COLESTEROL HDL AUTOMAÇÃO: COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO ; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL ; AMOSTRA. SORO.	ONSITE	ONSITE	30 KIT	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
0049	TESTE TROPONINA I CARDIACA 30T: IMUNIDADEOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA NO SANGUE TOTAL, PLASMA E SORO	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	50 KIT	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

0050	LIPASE AUTOMAÇÃO:FINALIDADE:DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO ARMAZENAMENTO:2 A 8 °C CARACTERÍSTICAS TIPOS DE AMOSTRA: SORO E PLASMA.	ONSITE	ONSITE	10 KIT	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
0052	TEMOMETRO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS	J.PROLAB	J.PROLAB	10 UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0053	CAIXA TERMICA C/ TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS	J.PROLAB	J.PROLAB	10 UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0054	TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA ESPETO IDEAL PARA GELADEIRA	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	10 UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0059	URÉIA ENZIMATICA 250 ML:AUTOMAÇÃO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA.	GOLD ANALISE	GOLD ANALISE	50 KIT	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 86.950,00	

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 08.393.709/0001-06 - Endereço: AVENIDA PEDRO MIRANDA - CEP: 66085026 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3238-0440.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ACIDO ÚRICO AUTOMAÇÃO BI-REAGENTE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL.	KIT	VIDA	30 KIT	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
0013	CKMB AUTOMAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB), CINÉTICO UV COM IMUNODEMOINIBIÇÃO.	KIT	VIDA	20 KIT	R\$ 555,80	R\$ 11.116,00
0022	FITA P/ URINA CAIXA C/100: TIRAS REAGENTES P/ ANÁLISE DE URINA 10 PARÂMETROS 100UNIDADEIDADE/CAIXASENSITIVE - EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO.	KIT	WAMA	50 KIT	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
0024	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO 100 ML: MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA FOSFATASE ALCALINA. AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	KIT	VIDA	50 KIT	R\$ 89,80	R\$ 4.490,00
0030	LAMÍNULA: 22X22 CAIXA C/100 UNIDADEIDADE	CAIXA	CRAL	30 CX	R\$ 7,80	R\$ 234,00
0073	CK TOTAL: 50ML DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK). LINHA: QUÍMICA CLÍNICA. LINEARIDADE: 2000 U/L. TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL.	KIT	VIDA	30 KIT	R\$ 169,80	R\$ 5.094,00
0079	TUBO FALCON: TUBO FALCON 15 ML, ESTERIL, POLIPROPILENO.	UNIDADE	CRAL	2.000 UN	R\$ 9,48	R\$ 18.960,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.228,00	

Valor Total Geral ---> R\$ 308.605,80 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por

igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c)** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento

da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Beneficiária da Ata.

Bannach - Pará, em 18 de junho de 2025.

GERENCIADOR AUTORIDADE SUPERIOR

Valmir Monteiro da Silva

Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2025

FMS - Fundo Municipal de Saúde

ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.035.133/0001-04

Sr. (a) NATAL DE ALMEIDA COSTA

CPF sob o nº 333.473.872-87

Beneficiária

EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA

CNPJ Nº 41.168.853/0001-14

Sr. (a) Fabrício Andrade Carvalho

CPF sob o nº 042.286.113-89

Beneficiária

PARALABOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.007.792/0001-09

Sr. (a) MARIA DULCE CORREA SOSINHO

CPF sob o nº 146.327.482-34

Beneficiária

SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.393.709/0001-06

Sr. (a) Luis Antonio da Silva Delgado

CPF sob o nº 593.645.802-49

Beneficiária